



PORTARIA Nº 083/2014

Concede Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANDRÉ FIOROT ABREU**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANDRÉ FIOROT ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 9.173.614-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.025.189-64, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.06.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2013, passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 083/2014

Concede Progressão por Mérito ao Servidor Municipal ANDRÉ PIOT ABREU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o anexo VIII da Lei citada, que estabelece a Tabela de Vencimentos Salariais,

RESOLVE

Atribuição ao Servidor de cargo de nível de 10-65, ocupante do cargo de 10-65, pelo regime Estatístico, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007 e 31 de maio de 2013, Grupo Operacional Operacional (GOO).

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 03/12/2014	120/14
DE Nº 9962	
UMUARAMA, 08/12/2014	120/14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007 e 31 de maio de 2013, Grupo Operacional Operacional (GOO).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

PAGU MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO COROIS FILHO
Secretário de Administração